



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.230/2025

**Concede a Comenda Inácio Bento de Moraes
ao Médico Ortopedista Dr. Umberto Jansen
de Moraes Lima e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de SÃO MAMEDE-PB**, por unanimidade, em sessão realizada no dia **25 de novembro de 2025**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Inácio Bento de Moraes**, a mais elevada honraria deste Poder Legislativo, **ao Médico Ortopedista Dr. Umberto Jansen de Moraes Lima**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Medicina, à saúde pública e ao desenvolvimento social do Município de São Mamede e de toda a região.

Art. 2º A presente distinção funda-se nos méritos pessoais, profissionais e éticos do homenageado, conforme sua trajetória, que passa a integrar este diploma legal:

“Dr. Umberto Jansen de Moraes Lima, nascido em São Mamede, em **15 de julho de 1979**, é filho de **Umberto Marinho de Lima** e **Otanilde Trindade de Moraes Lima**. Casado com a médica **Vanelise Ferraz da Nóbrega Lima**, é pai de quatro filhos: **Pedro Umberto, João Umberto, Clarice e Ester**.

Médico ortopedista concursado, exerce atualmente suas funções no **Hospital de Trauma Senador Humberto Lucena** e no **Complexo Hospitalar de Mangabeira**, ambos no Município de João Pessoa. É, ainda, **sócio da Clínica Ortopédica de João Pessoa** e **preceptor da Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia** das referidas instituições hospitalares.

Ao longo de sua sólida carreira, desempenhou funções diretivas de grande relevância:

- **Coordenador da Ortopedia do Hospital Regional de Patos (2012–2015);**
- **Coordenador da Ortopedia do Complexo Hospitalar de Mangabeira (2015–2019);**
- **Coordenador da Ortopedia do Hospital de Trauma (2019–2023);**
- **Atualmente, Coordenador do Bloco Cirúrgico do Hospital de Trauma**, função que exerce com reconhecida competência.

Prestou serviço como **médico plantonista do Hospital Regional de Patos de 2009 a 2015**, distinguindo-se pelo zelo profissional. Entre **2016 e 2024**, manteve assiduidade exemplar no **atendimento médico mensal à população de São Mamede**, contribuindo de forma direta e contínua para o bem-estar dos munícipes.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Além de sua atuação na Medicina, dedicou-se também à vida pública, tendo exercido o mandato de **Vereador no Município de São Mamede entre 2012 e 2016**, período no qual pautou sua atuação pela probidade, pelo espírito comunitário e pela defesa dos interesses coletivos. Sua biografia evidencia compromisso ininterrupto com a saúde, com o serviço público, com a responsabilidade social e com a valorização de suas raízes são-mamedenses, qualificando-o, de forma incontestada, para a outorga da mais alta distinção deste Parlamento.”

Art. 3º A entrega da Comenda será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para este fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mamede-PB, 04 de dezembro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Autoria: José Mazzarope de Medeiros
Eva Bezerra Araújo de Lucena
Kival Pereira de Medeiros Júnior
Luiza Sátyro Moraes de Medeiros
Ronivon Bezerra Gambarra
Neoclécio Batista de Andrade
Ewerton Iran Torres de Andrade
Projeto de Lei do Legislativo nº 30/2025.